



Projeto de Lei nº 065, de 06 de agosto de 2009.

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA NA LEI Nº 2513/2008 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elementos de Despesa na Lei Orçamentária nº 2513/2008 – LOA e abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando-se recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0046.2225 Ações Sócio-educativas de Apoio a Família-PBT

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender despesas na atividade das Ações Sócio-educativas de Apoio à Família.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a Transferência de Recursos Vinculados PBT no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 06 de agosto de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 237/2009
Data: 06/08/09
Ass. *[Signature]* 16:25

[Signature]
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

[Signature]
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 06/08/09
Assessor Jurídico - OAB/RS 66.513



Projeto de Lei nº 065, de 06 de agosto de 2009.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº 2513/2008 a fim de adequar elemento de despesa na atividade das Ações Sócio-educativas de Apoio à Família .

Assim, a presente proposição visa atender e cumprir dispositivos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 06 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 237/2009

Data: 06/08/09

Ass. Gil Soperin 16:25

